



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5495/2023
EDITAL Nº 3361/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA SEAC LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

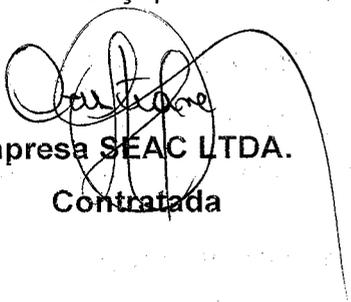
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo para conclusão total da obra por mais 60 (sessenta) dias, com seus efeitos retroativos a 12 de abril de 2023, conforme Parecer Técnico nº 22/2023-SMPMA em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de maio de 2023.


Empresa SEAC LTDA.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

REF:	Edital de Tomada de Preços n° 3361/2023		
ORIGEM:	DT - SMPMA	DATA:	04/05/2023
ASSUNTO:	Contratação de empresa para a conclusão dos serviços de pavimentação (passeio público) da Rua Luiz Coelho Leal, referente ao contrato de repasse n° 847883/2017/MCIDADES/CAIXA		
CONTRATADA:	Empresa SEAC Ltda - CNPJ 03.005.175/0001-80		

Parecer Técnico 22/2023

Após vistoria realizada no local das obras, cuja execução está a cargo da empresa SEAC Ltda - CNPJ 03.005.175/0001-80, relativa ao objeto do edital em referência, foi constatado que está executou os serviços, conforme consta no Boletim de Medição 01 (único).

No entanto, para fins dos trâmites finais de pagamento e recebimento da obra é necessário a prorrogação do prazo do contrato, em 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de abril de 2023.

Att.,



Helmesona de O. Santana
Eng.ª Civil - CREA RS 152843
DT - SMPMA